



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE LIVROS - CAU/RS. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 |
| INTERESSADO | PRESIDÊNCIA |
| ASSUNTO | REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO E ATOS SUBSEQUENTES REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 DE SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELO CAU/RS |

DESPACHO

Considerando a justificativa apresentada pela Gerência de Comunicação sobre a necessidade de revogação do procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Considerando o Parecer Jurídico nº 103/2018, o qual certifica a legalidade da revogação do procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Considerando que a revogação do procedimento ensejará o aproveitamento, caso seja do interesse dos autores, de participação e direito adquirido à publicação dos livros, conforme as regras do novo Edital, tendo os renomados autores direito adquirido à publicação, com regras mais objetivas, maior qualidade e aplicabilidade.

Considerando que, dentre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, na forma da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que as justificativas, certificações e pareceres emanados pela Gerência de Comunicação e pela Gerência Jurídica do CAU/RS juntados nos processos correlatos e devidamente publicados no portal da transparência demonstram que os recursos já investidos no edital que está sendo revogado não se perderão quando da publicação dos respectivos livros, ou seja, não haverá prejuízo financeiro ao CAU/RS.

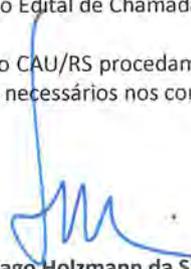
Considerando que, na forma como certificado pela Gerência de Comunicação, restando eventual serviço prestado e não utilizado para o próximo edital de Chamada Pública de Livros, estes serviços e documentos servirão de acervo para o CAU/RS, o qual poderá em momento oportuno utilizar como memória e base para trabalhos posteriores e, até mesmo, utilizar como acervo do CAU/RS, integrando o patrimônio desta Autarquia.

Considerando-se o interesse público e o direito fundamental a uma Administração Pública de qualidade, revogo o procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Notifique-se os autores da referida decisão, informando que estes possuem direito adquirido à publicação de seus livros, conforme regras a serem determinadas no novo Edital de Chamada Pública para Seleção de Livros.

Determina-se que os Órgão competentes do CAU/RS procedam aos demais atos subsequentes à presente revogação, cumprindo-se as normas regentes quanto aos ajustes necessários nos contratos correlatos, na forma da lei.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018



Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS



Ofício PRES-CAU/RS nº 340/2018

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Arquiteto e Urbanista Bruno Cesar Euphrasio de Mello
Autor do livro "O Urbanismo dos arquitetos: genealogia de uma experiência de ensino"
Rua Olavo Bilac, 276 – Apto 401, Azenha
90040-310 | Porto Alegre | RS
brunocesaremello@gmail.com / brunodemello@feevale.br

Assunto: **Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016**
Referência: **Processo Administrativo nº 1094/2016**

Prezado Senhor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos a revogação do procedimento e atos subsequentes referentes à Chamada Pública nº 01/2016 de Seleção de Livros a serem publicados pelo CAU/RS, observada a justificativa apresentada pela Gerência de Comunicação do Conselho sobre a necessidade de tal ato, bem como a emissão do Parecer Jurídico nº 103/2018, certificando a legalidade deste.
2. Informamos ainda que os autores selecionados através do referido Edital possuem direito adquirido à publicação de seus livros, conforme determinará novo Edital de Chamada Pública para Seleção de Livros, com regras mais objetivas, maior qualidade e aplicabilidade.
3. Agradecendo a atenção dispensada, subscrevemos.

Atenciosamente,

Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE LIVROS - CAU/RS. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 |
| INTERESSADO | PRESIDÊNCIA |
| ASSUNTO | REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO E ATOS SUBSEQUENTES REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 DE SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELO CAU/RS |

DESPACHO

Considerando a justificativa apresentada pela Gerência de Comunicação sobre a necessidade de revogação do procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Considerando o Parecer Jurídico nº 103/2018, o qual certifica a legalidade da revogação do procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Considerando que a revogação do procedimento ensejará o aproveitamento, caso seja do interesse dos autores, de participação e direito adquirido à publicação dos livros, conforme as regras do novo Edital, tendo os renomados autores direito adquirido à publicação, com regras mais objetivas, maior qualidade e aplicabilidade.

Considerando que, dentre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, na forma da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

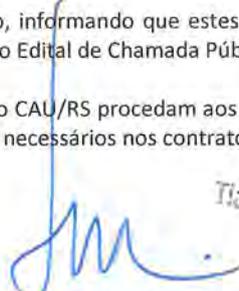
Considerando que as justificativas, certificações e pareceres emanados pela Gerência de Comunicação e pela Gerência Jurídica do CAU/RS juntados nos processos correlatos e devidamente publicados no portal da transparência demonstram que os recursos já investidos no edital que está sendo revogado não se perderão quando da publicação dos respectivos livros, ou seja, não haverá prejuízo financeiro ao CAU/RS.

Considerando que, na forma como certificado pela Gerência de Comunicação, restando eventual serviço prestado e não utilizado para o próximo edital de Chamada Pública de Livros, estes serviços e documentos servirão de acervo para o CAU/RS, o qual poderá em momento oportuno utilizar como memória e base para trabalhos posteriores e, até mesmo, utilizar como acervo do CAU/RS, integrando o patrimônio desta Autarquia.

Considerando-se o interesse público e o direito fundamental a uma Administração Pública de qualidade, revogo o procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Notifique-se os autores da referida decisão, informando que estes possuem direito adquirido à publicação de seus livros, conforme regras a serem determinadas no novo Edital de Chamada Pública para Seleção de Livros.

Determina-se que os Órgão competentes do CAU/RS procedam aos demais atos subsequentes à presente revogação, cumprindo-se as normas regentes quanto aos ajustes necessários nos contratos correlatos, na forma da lei.


Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018
Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS



Ofício PRES-CAU/RS nº 342/2018

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Arquiteto e Urbanista Paulo Renato Silveira Bicca
Autor do livro “Selvageria Gótica – Perfeição Renascentista: Volume I – Uso e Significado da Expressão Gótico”
Rua Marquês do Herval, 315 – Apto 201, Moinhos de Vento
90570-140 | Porto Alegre | RS
paulobicca@outlook.com.br

Assunto: **Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016**
Referência: **Processo Administrativo nº 002/2017**

Prezado Senhor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos a revogação do procedimento e atos subsequentes referentes à Chamada Pública nº 01/2016 de Seleção de Livros a serem publicados pelo CAU/RS, observada a justificativa apresentada pela Gerência de Comunicação do Conselho sobre a necessidade de tal ato, bem como a emissão do Parecer Jurídico nº 103/2018, certificando a legalidade deste.
2. Informamos ainda que os autores selecionados através do referido Edital possuem direito adquirido à publicação de seus livros, conforme determinará novo Edital de Chamada Pública para Seleção de Livros, com regras mais objetivas, maior qualidade e aplicabilidade.
3. Agradecendo a atenção dispensada, subscrevemos.

Atenciosamente,

Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE LIVROS - CAU/RS. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 |
| INTERESSADO | PRESIDÊNCIA |
| ASSUNTO | REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO E ATOS SUBSEQUENTES REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 DE SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELO CAU/RS |

DESPACHO

Considerando a justificativa apresentada pela Gerência de Comunicação sobre a necessidade de revogação do procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Considerando o Parecer Jurídico nº 103/2018, o qual certifica a legalidade da revogação do procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Considerando que a revogação do procedimento ensejará o aproveitamento, caso seja do interesse dos autores, de participação e direito adquirido à publicação dos livros, conforme as regras do novo Edital, tendo os renomados autores direito adquirido à publicação, com regras mais objetivas, maior qualidade e aplicabilidade.

Considerando que, dentre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, na forma da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que as justificativas, certificações e pareceres emanados pela Gerência de Comunicação e pela Gerência Jurídica do CAU/RS juntados nos processos correlatos e devidamente publicados no portal da transparência demonstram que os recursos já investidos no edital que está sendo revogado não se perderão quando da publicação dos respectivos livros, ou seja, não haverá prejuízo financeiro ao CAU/RS.

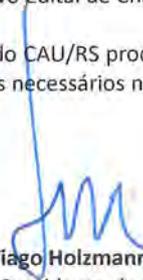
Considerando que, na forma como certificado pela Gerência de Comunicação, restando eventual serviço prestado e não utilizado para o próximo edital de Chamada Pública de Livros, estes serviços e documentos servirão de acervo para o CAU/RS, o qual poderá em momento oportuno utilizar como memória e base para trabalhos posteriores e, até mesmo, utilizar como acervo do CAU/RS, integrando o patrimônio desta Autarquia.

Considerando-se o interesse público e o direito fundamental a uma Administração Pública de qualidade, revogo o procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Notifique-se os autores da referida decisão, informando que estes possuem direito adquirido à publicação de seus livros, conforme regras a serem determinadas no novo Edital de Chamada Pública para Seleção de Livros.

Determina-se que os Órgão competentes do CAU/RS procedam aos demais atos subsequentes à presente revogação, cumprindo-se as normas regentes quanto aos ajustes necessários nos contratos correlatos, na forma da lei.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018


Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS**Tiago Holzmann da Silva**
Presidente
CAU/RS



Ofício PRES-CAU/RS nº 338/2018

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2018.

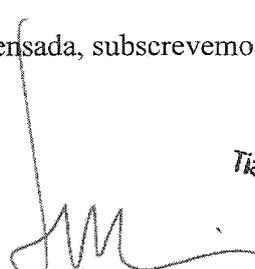
A Sua Senhoria o Senhor
Arquiteto e Urbanista Günter Weimer
Autor do livro "Arquitetura de Porto Alegre: os primórdios"
Rua Duque de Caxias, 910 – Apto 101, Centro Histórico
90010-280 | Porto Alegre | RS
gunterweimer@gmail.com

Assunto: **Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016**
Referência: **Processo Administrativo nº 006/2017**

Prezado Senhor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos a revogação do procedimento e atos subsequentes referentes à Chamada Pública nº 01/2016 de Seleção de Livros a serem publicados pelo CAU/RS, observada a justificativa apresentada pela Gerência de Comunicação do Conselho sobre a necessidade de tal ato, bem como a emissão do Parecer Jurídico nº 103/2018, certificando a legalidade deste.
2. Informamos ainda que os autores selecionados através do referido Edital possuem direito adquirido à publicação de seus livros, conforme determinará novo Edital de Chamada Pública para Seleção de Livros, com regras mais objetivas, maior qualidade e aplicabilidade.
3. Agradecendo a atenção dispensada, subscrevemos.

Atenciosamente,


Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE LIVROS - CAU/RS. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 |
| INTERESSADO | PRESIDÊNCIA |
| ASSUNTO | REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO E ATOS SUBSEQUENTES REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 DE SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELO CAU/RS |

DESPACHO

Considerando a justificativa apresentada pela Gerência de Comunicação sobre a necessidade de revogação do procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Considerando o Parecer Jurídico nº 103/2018, o qual certifica a legalidade da revogação do procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Considerando que a revogação do procedimento ensejará o aproveitamento, caso seja do interesse dos autores, de participação e direito adquirido à publicação dos livros, conforme as regras do novo Edital, tendo os renomados autores direito adquirido à publicação, com regras mais objetivas, maior qualidade e aplicabilidade.

Considerando que, dentre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, na forma da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que as justificativas, certificações e pareceres emanados pela Gerência de Comunicação e pela Gerência Jurídica do CAU/RS juntados nos processos correlatos e devidamente publicados no portal da transparência demonstram que os recursos já investidos no edital que está sendo revogado não se perderão quando da publicação dos respectivos livros, ou seja, não haverá prejuízo financeiro ao CAU/RS.

Considerando que, na forma como certificado pela Gerência de Comunicação, restando eventual serviço prestado e não utilizado para o próximo edital de Chamada Pública de Livros, estes serviços e documentos servirão de acervo para o CAU/RS, o qual poderá em momento oportuno utilizar como memória e base para trabalhos posteriores e, até mesmo, utilizar como acervo do CAU/RS, integrando o patrimônio desta Autarquia.

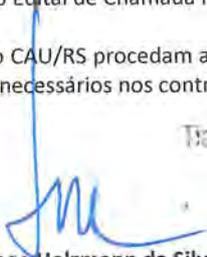
Considerando-se o interesse público e o direito fundamental a uma Administração Pública de qualidade, revogo o procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Notifique-se os autores da referida decisão, informando que estes possuem direito adquirido à publicação de seus livros, conforme regras a serem determinadas no novo Edital de Chamada Pública para Seleção de Livros.

Determina-se que os Órgão competentes do CAU/RS procedam aos demais atos subsequentes à presente revogação, cumprindo-se as normas regentes quanto aos ajustes necessários nos contratos correlatos, na forma da lei.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018

Presidente
CAU/RS


Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS



Ofício PRES-CAU/RS nº 339/2018

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2018.

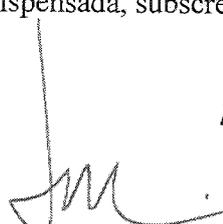
A Sua Senhoria a Senhora
Arquiteta e Urbanista Marilei Elisabete Piana Giordani
Autora do livro "Paisagem Cultural Vinícola: entre os parreirais, a urbanização e a proteção | Vale dos Vinhedos | Bento Gonçalves | RS"
Rua Salgado Filho, 78 – Apto 201, Cidade Alta
95700-360 | Bento Gonçalves | RS
emgiordani@terra.com.br

Assunto: **Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016**
Referência: **Processo Administrativo nº 007/2017**

Prezada Senhora,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, comunicamos a revogação do procedimento e atos subsequentes referentes à Chamada Pública nº 01/2016 de Seleção de Livros a serem publicados pelo CAU/RS, observada a justificativa apresentada pela Gerência de Comunicação do Conselho sobre a necessidade de tal ato, bem como a emissão do Parecer Jurídico nº 103/2018, certificando a legalidade deste.
2. Informamos ainda que os autores selecionados através do referido Edital possuem direito adquirido à publicação de seus livros, conforme determinará novo Edital de Chamada Pública para Seleção de Livros, com regras mais objetivas, maior qualidade e aplicabilidade.
3. Agradecendo a atenção dispensada, subscrevemos.

Atenciosamente,



Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE LIVROS - CAU/RS. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 |
| INTERESSADO | PRESIDÊNCIA |
| ASSUNTO | REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO E ATOS SUBSEQUENTES REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 DE SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELO CAU/RS |

DESPACHO

Considerando a justificativa apresentada pela Gerência de Comunicação sobre a necessidade de revogação do procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Considerando o Parecer Jurídico nº 103/2018, o qual certifica a legalidade da revogação do procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Considerando que a revogação do procedimento ensejará o aproveitamento, caso seja do interesse dos autores, de participação e direito adquirido à publicação dos livros, conforme as regras do novo Edital, tendo os renomados autores direito adquirido à publicação, com regras mais objetivas, maior qualidade e aplicabilidade.

Considerando que, dentre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, na forma da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que as justificativas, certificações e pareceres emanados pela Gerência de Comunicação e pela Gerência Jurídica do CAU/RS juntados nos processos correlatos e devidamente publicados no portal da transparência demonstram que os recursos já investidos no edital que está sendo revogado não se perderão quando da publicação dos respectivos livros, ou seja, não haverá prejuízo financeiro ao CAU/RS.

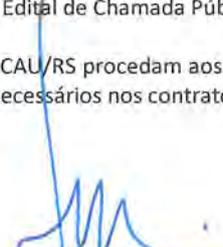
Considerando que, na forma como certificado pela Gerência de Comunicação, restando eventual serviço prestado e não utilizado para o próximo edital de Chamada Pública de Livros, estes serviços e documentos servirão de acervo para o CAU/RS, o qual poderá em momento oportuno utilizar como memória e base para trabalhos posteriores e, até mesmo, utilizar como acervo do CAU/RS, integrando o patrimônio desta Autarquia.

Considerando-se o interesse público e o direito fundamental a uma Administração Pública de qualidade, revogo o procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Notifique-se os autores da referida decisão, informando que estes possuem direito adquirido à publicação de seus livros, conforme regras a serem determinadas no novo Edital de Chamada Pública para Seleção de Livros.

Determina-se que os Órgão competentes do CAU/RS procedam aos demais atos subsequentes à presente revogação, cumprindo-se as normas regentes quanto aos ajustes necessários nos contratos correlatos, na forma da lei.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018


Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS



CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

| | | |
|----------|-----------|---------|
| CAU/RS | | |
| Data | Matrícula | Rubrica |
| 02/12/18 | 117 | |

Ofício PRES-CAU/RS nº 343/2018

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora
Arquiteta e Urbanista Geisa Tamara Bugs
Autora do livro “Tecnologias da Informação e Comunicação, Sistemas de Informação e Geográfica e a Participação Pública no Planejamento Urbano”
Avenida Protásio Alves, 2878 – 302, Petrópolis
90410-006 | Porto Alegre | RS
geisabugs@gmail.com

Assunto: **Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016**
Referência: **Processo Administrativo nº 008/2017**

Prezada Senhora,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, comunicamos a revogação do procedimento e atos subsequentes referentes à Chamada Pública nº 01/2016 de Seleção de Livros a serem publicados pelo CAU/RS, observada a justificativa apresentada pela Gerência de Comunicação do Conselho sobre a necessidade de tal ato, bem como a emissão do Parecer Jurídico nº 103/2018, certificando a legalidade deste.
2. Informamos ainda que os autores selecionados através do referido Edital possuem direito adquirido à publicação de seus livros, conforme determinará novo Edital de Chamada Pública para Seleção de Livros, com regras (mais objetivas, maior qualidade e aplicabilidade).
3. Agradecendo a atenção dispensada, subscrevemos.

Atenciosamente,

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE LIVROS - CAU/RS. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 |
| INTERESSADO | PRESIDÊNCIA |
| ASSUNTO | REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO E ATOS SUBSEQUENTES REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 DE SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELO CAU/RS |

DESPACHO

Considerando a justificativa apresentada pela Gerência de Comunicação sobre a necessidade de revogação do procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Considerando o Parecer Jurídico nº 103/2018, o qual certifica a legalidade da revogação do procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Considerando que a revogação do procedimento ensejará o aproveitamento, caso seja do interesse dos autores, de participação e direito adquirido à publicação dos livros, conforme as regras do novo Edital, tendo os renomados autores direito adquirido à publicação, com regras mais objetivas, maior qualidade e aplicabilidade.

Considerando que, dentre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, na forma da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que as justificativas, certificações e pareceres emanados pela Gerência de Comunicação e pela Gerência Jurídica do CAU/RS juntados nos processos correlatos e devidamente publicados no portal da transparência demonstram que os recursos já investidos no edital que está sendo revogado não se perderão quando da publicação dos respectivos livros, ou seja, não haverá prejuízo financeiro ao CAU/RS.

Considerando que, na forma como certificado pela Gerência de Comunicação, restando eventual serviço prestado e não utilizado para o próximo edital de Chamada Pública de Livros, estes serviços e documentos servirão de acervo para o CAU/RS, o qual poderá em momento oportuno utilizar como memória e base para trabalhos posteriores e, até mesmo, utilizar como acervo do CAU/RS, integrando o patrimônio desta Autarquia.

Considerando-se o interesse público e o direito fundamental a uma Administração Pública de qualidade, revogo o procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Notifique-se os autores da referida decisão, informando que estes possuem direito adquirido à publicação de seus livros, conforme regras a serem determinadas no novo Edital de Chamada Pública para Seleção de Livros.

Determina-se que os Órgão competentes do CAU/RS procedam aos demais atos subsequentes à presente revogação, cumprindo-se as normas regentes quanto aos ajustes necessários nos contratos correlatos, na forma da lei.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2018


Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS





CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

| | | |
|----------|-----------|----------|
| CAU/RS | | Folha 35 |
| Data | Matricula | Rubrica |
| 06/12/18 | 117 | |

Ofício PRES-CAU/RS nº 341/2018

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Arquiteto e Urbanista Júlio Posenato
Autor do livro “Arquitetura da imigração italiana em Santa Catarina”
Rua Almirante Gonçalves, 192 – Térreo, Menino Deus
90160-040 | Porto Alegre | RS
julio@posenato.com.br

Assunto: **Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016**
Referência: **Processo Administrativo nº 017/2017**

Prezado Senhor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos a revogação do procedimento e atos subsequentes referentes à Chamada Pública nº 01/2016 de Seleção de Livros a serem publicados pelo CAU/RS, observada a justificativa apresentada pela Gerência de Comunicação do Conselho sobre a necessidade de tal ato, bem como a emissão do Parecer Jurídico nº 103/2018, certificando a legalidade deste.
2. Informamos ainda que os autores selecionados através do referido Edital possuem direito adquirido à publicação de seus livros, conforme determinará novo Edital de Chamada Pública para Seleção de Livros, com regras mais objetivas, maior qualidade e aplicabilidade.
3. Agradecendo a atenção dispensada, subscrevemos.

Atenciosamente,

Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE LIVROS - CAU/RS. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 |
| INTERESSADO | PRESIDÊNCIA |
| ASSUNTO | REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO E ATOS SUBSEQUENTES REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 DE SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELO CAU/RS |

DESPACHO

Considerando a justificativa apresentada pela Gerência de Comunicação sobre a necessidade de revogação do procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Considerando o Parecer Jurídico nº 103/2018, o qual certifica a legalidade da revogação do procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Considerando que a revogação do procedimento ensejará o aproveitamento, caso seja do interesse dos autores, de participação e direito adquirido à publicação dos livros, conforme as regras do novo Edital, tendo os renomados autores direito adquirido à publicação, com regras mais objetivas, maior qualidade e aplicabilidade.

Considerando que, dentre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, na forma da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que as justificativas, certificações e pareceres emanados pela Gerência de Comunicação e pela Gerência Jurídica do CAU/RS juntados nos processos correlatos e devidamente publicados no portal da transparência demonstram que os recursos já investidos no edital que está sendo revogado não se perderão quando da publicação dos respectivos livros, ou seja, não haverá prejuízo financeiro ao CAU/RS.

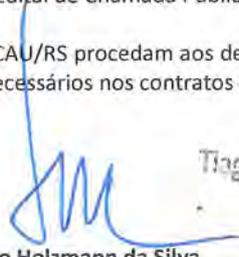
Considerando que, na forma como certificado pela Gerência de Comunicação, restando eventual serviço prestado e não utilizado para o próximo edital de Chamada Pública de Livros, estes serviços e documentos servirão de acervo para o CAU/RS, o qual poderá em momento oportuno utilizar como memória e base para trabalhos posteriores e, até mesmo, utilizar como acervo do CAU/RS, integrando o patrimônio desta Autarquia.

Considerando-se o interesse público e o direito fundamental a uma Administração Pública de qualidade, revogo o procedimento e atos subsequentes referente à Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016.

Notifique-se os autores da referida decisão, informando que estes possuem direito adquirido à publicação de seus livros, conforme regras a serem determinadas no novo Edital de Chamada Pública para Seleção de Livros.

Determina-se que os Órgão competentes do CAU/RS procedam aos demais atos subsequentes à presente revogação, cumprindo-se as normas regentes quanto aos ajustes necessários nos contratos correlatos, na forma da lei.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018


Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RSTiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS



CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

| | | |
|----------------|----------------|-----------|
| CAU/RS | | Folha: 28 |
| Data: 06/12/18 | Matricula: 117 | Rubrica: |

Ofício PRES-CAU/RS nº 344/2018

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora
Arquiteta e Urbanista Ana Luiza Freitas Valle Machado de Oliveira
Autora do livro “As Duas Atlântidas 1939 | 1952: O veraneio moderno e a constituição dos balneários no litoral gaúcho”
Rua Carlos Trein Filho, 453 – 601, Auxiliadora
90450-120 | Porto Alegre | RS
analuiza.1256@gmail.com

Assunto: **Chamada Pública de Seleção de Livros nº 01/2016**
Referência: **Processo Administrativo nº 018/2017**

Prezada Senhora,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, comunicamos a revogação do procedimento e atos subsequentes referentes à Chamada Pública nº 01/2016 de Seleção de Livros a serem publicados pelo CAU/RS, observada a justificativa apresentada pela Gerência de Comunicação do Conselho sobre a necessidade de tal ato, bem como a emissão do Parecer Jurídico nº 103/2018, certificando a legalidade deste.
2. Informamos ainda que os autores selecionados através do referido Edital possuem direito adquirido à publicação de seus livros, conforme determinará novo Edital de Chamada Pública para Seleção de Livros, com regras mais objetivas, maior qualidade e aplicabilidade.
3. Agradecendo a atenção dispensada, subscrevemos.

Atenciosamente,

Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS